



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal da Administração

Termo de Colaboração nº 02/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE AO CANCER INFANTIL E ADULTO - ABRACCIA", OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE: CASA DE PASSAGEM, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - (COLABORAÇÃO FEDERAL).

### Dos Partícipes

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Guido Desinde Filho**, portador do RG nº 9.874.274-7 e CPF nº 005.446.308-40, doravante denominada SECRETARIA e o "*Associação Brasileira de Combate ao Câncer Infantil e Adulto - ABRACCIA*", inscrito no CNPJ/MF 02.794.056/0001-90, com sede na Rua Visconde de Inhauma nº 1279, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **Inez Sônia Garcia Bestetti**, RG nº 3.274.407-9 e CPF nº 062.633.558-24, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2020.005016-4**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 48/2017, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social celebram o presente termo de colaboração mediante as cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo de Colaboração, o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas ao atendimento de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional, na Modalidade: Casa de Passagem, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela

